



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.133

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 600.000,00

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.01	Gerência de Obras		
01.15.01.15.451.0577.1.114	Recapeamento de Vias Urbanas		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(486)	600.000,00
	Fonte de Recurso – 07		
		TOTAL	600.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:


01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR		
01.15.02	Gerência de Habitação		
01.15.02.16.482.0578.1.117	Reg.Urbanística e Fundiária de Zona Especial		
4.4.90.51	Obras e Instalações-Aplic.Direta	(507)	600.000,00
	Fonte de Recurso – 07		
		TOTAL	600.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de maio de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8133
FOI PUBLICADA(O) em 20/05/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Operal)